

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	1.ª Quota	2.ª Quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO — Administração Indireta 21.58 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto 4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa	25.285.724	15.858.000	9.427.724

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1976.  
PAULO EGYDIO MARTINS  
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda.  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento.  
Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1976.  
Ilda Duarte Thomaz, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.564, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito de Cr\$ 25.285.724,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente, com a criação do subelemento 4.1.1.5.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
13	75	428 428	0 1	001	Saúde e Saneamento Saúde Assistência Médico Sanitária Hospital de Ensino e Pesquisa	— — — —	25.285.724 25.285.724 25.285.724 25.285.724	25.285.724 25.285.724 25.285.724 25.285.724
TOTAL						—	25.285.724	25.285.724

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

CATEGORIAS ECONOMICAS		Total	SUBPROGRAMAS 13.75.428
Código	ESPECIFICAÇÃO		
4.0.0.0	Despesas de Capital	25.285.724	25.285.724
4.1.0.0	Investimentos	25.285.724	25.285.724
4.1.1.0	Obras Públicas	25.285.724	25.285.724
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	25.285.724	25.285.724
TOTAL		25.285.724	25.285.724

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.285.724,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros), destina-se às obras da outarquia em construção, cujos recursos não foram previstos no orçamento vigente.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n. 7.563 de 12 de fevereiro de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N. 7.565, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	1.ª Quota	4.ª Quota
24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Administração Direta 24.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz Suplementa 4.0.0.0 — Despesas de Capital Reduz Suplementa	1.500.000 1.500.000 1.500.000 1.500.000	1.500.000	1.500.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora, Subst. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.566, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Dá nova redação ao § 4.º do artigo 8.º do Decreto n. 52.074 de 4 de março de 1971

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo 4.º do artigo 8.º do Regulamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 52.074 de 4 de março de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º — No caso de vacância do cargo de Superintendente, caberá ao Governador, mediante indicação do Secretário de Estado da Administração, designar responsável pelo expediente da autarquia até a nomeação de novo Superintendente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.567, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Inclui a classe de Contador na Comissão de Avaliação que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7.º do Decreto n. 4.551, de 20 de setembro de 1974,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluída na Comissão Setorial de Avaliação a que se refere o inciso III do artigo 1.º do Decreto n. 4.838, de 25 de outubro de 1974, a classe de Contador.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Luis Arróbas Martins, Secretário de Estado —  
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos do Governador